



**CONSELHO MUNICIPAL de POLÍTICA CULTURAL  
DE CACHOEIRA PAULISTA**

- CMPC/CP -

Criado pela Lei Municipal Nº 2.130 de 04/02/2016

**PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO ELEITORAL**

*Processo Eleitoral – Biênio 2025/2027*

*Edital Eleitoral nº 001/2025*

A Comissão Eleitoral, designada para condução do processo de escolha dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Política Cultural de Cachoeira Paulista, no uso de suas atribuições e conforme disposições contidas no Edital supracitado, apresenta o presente parecer técnico referente a duas situações específicas ocorridas no decorrer da eleição realizada no dia 30 de julho de 2025:

**SITUAÇÃO 1 – SEGMENTO ARTESANATO, FOLCLORE E TRADIÇÃO**

Impasse na definição entre candidatas durante a dinâmica interna

Diante do impasse, a Comissão Eleitoral deliberou aplicar os critérios legais estabelecidos no Edital Eleitoral nº 001/2025 e no Regimento Interno do Conselho Municipal de Política Cultural, aprovado pelo Decreto Municipal nº 10/2023.

Nos termos do art. 7º do Edital Eleitoral nº 001/2025: **“Consideram-se eleitos, como Conselheiros Titulares, os candidatos mais votados em cada segmento e, como Conselheiros Suplentes, os segundos colocados de cada segmento.”**

Adicionalmente, o art. 6º, inciso IV do Regimento Interno, dispõe: **“Será considerado eleito o conselheiro que obtiver a maioria simples de votos válidos.”**

Com base na apuração da votação individual por cédula, a candidata Márcia Renata Barbosa Ferreira Gonella obteve 03 (três) votos, sendo, portanto, a mais votada do segmento.

Assim, nos termos das normas vigentes, a Comissão **declara:**

- Representante Titular do segmento Artesanato, Folclore e Tradição: Márcia Renata Barbosa Ferreira Gonella
- Representante Suplente: Maria Helena do Prado Fonseca



**CONSELHO MUNICIPAL de POLÍTICA CULTURAL  
DE CACHOEIRA PAULISTA**

- CMPC/CP -

Criado pela Lei Municipal Nº 2.130 de 04/02/2016

**SITUAÇÃO 2 – SEGMENTO INSTITUIÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS LIGDAS À CULTURA, EMPRESÁRIOS E PRODUTORES CULTURAIS**

Durante a dinâmica interna, realizada entre os(as) candidatos(as) presentes ao segmento, foi registrada a seguinte composição consensual: Rafaela dos Santos Lima como titular e Thiago Mello Honda como suplente.

Na etapa seguinte, de votação individual por cédula impressa, obteve-se o seguinte resultado:

- Rafaela dos Santos Lima: 15 votos
- Marco Antonio de Paula Lico: 1 voto
- Thiago Mello Honda: 1 voto

Considerando o disposto no Art. 7º do Edital Eleitoral nº 001/2025, que estabelece que o(a) candidato(a) mais votado(a) será eleito(a) titular, e o(a) segundo colocado(a), suplente, não houve dúvida quanto à titularidade de Rafaela dos Santos Lima.

Contudo, quanto à suplência, verificou-se empate técnico entre Marco Antonio de Paula Lico e Thiago Mello Honda, ambos com 1 (um) voto.

Diante disso, aplicou-se o critério de desempate previsto no parágrafo 2º do Art. 7º do referido edital, que determina prioridade ao(a) candidato(a) de maior idade: **“Em caso de empate, o ordenamento das vagas de titulares e suplentes obedecerá ao critério de maior idade”.**

Com base nos dados fornecidos:


- Marco Antonio de Paula Lico – Nascimento: 31/03/1969
- Thiago Mello Honda – Nascimento: 26/10/1985

Assim, nos termos legais, **declara-se:**

- Representante Titular: Rafaela dos Santos Lima
- Representante Suplente: Marco Antonio de Paula Lico

Cachoeira Paulista, 31 de julho de 2025.

Comissão Eleitoral

  
\_\_\_\_\_  
Fabiano Benetti Cesar  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Thalita Ramos Motta de Castro

  
\_\_\_\_\_  
Dimas Estevam Barbosa